



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2245, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, JOSE CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2018 Lei 2215/2017 e LOA 2018 Lei 2216/2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 269.340,98 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

07.001 Departamento Rodoviário

07.001.26.782.0020.1015 Construção de Pontes Boieiros e Abertura de Estradas

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 3512 CIDE (LEI 10866/04) (Exercício Anterior) R\$ 269.340,98

TOTAL..... R\$ 269.340,98

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 3512 CIDE (LEI 10866/04) (Exercício Anterior) R\$ 269.340,98

TOTAL..... R\$ 269.340,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 04 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS SANDRINI

Prefeito Municipal